

Estudo Técnico Preliminar 68/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 64305.019196/2024-40

2. Descrição da necessidade

Este processo é referente à contratação de serviço de telefonia fixa e móvel em conformidade com a IN 05/2017-MPOG.

O objeto do presente estudo é a Contratação de Empresa para a Prestação de Serviço Móvel Pessoal – SMP (móvel-móvel, móvel-fixo e dados) nas modalidades local, longa distância (LDN) e longa distância internacional (LDI) e Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC (Local Fixo-Fixo, Fixo-Móvel - LDN Fixo-Fixo, LDN Fixo-Móvel) nas modalidades Local, Longa Distância Nacional (LDN) e Longa Distância Internacional (LDI) com plano de ligações, a ser executado de forma contínua, incluindo o fornecimento de 1 Tronco (E1/SIP/SIMILAR), com possibilidade de expansão de canais e DDR. Para assim atender as necessidades do Comando 10ª Região Militar.

A contratação do Serviço Móvel Pessoal (SMP) na modalidade Longa Distância Internacional (LDI) pelo Comando da 10ª Região Militar é uma necessidade estratégica que se alinha com as demandas impostas pela globalização, a crescente interconectividade global, e a necessidade de eficiência operacional em um cenário internacional. As metodologias de análise SWOT, custo-benefício e benchmarking internacional reforçam a importância dessa contratação, garantindo que o Comando da 10ª RM esteja adequadamente equipado para lidar com os desafios e oportunidades de um mundo cada vez mais interligado. Levando em consideração que quantidade informada no item 7 do Estudo Técnico Preliminar, só gera custos por demanda, então será pago à empresa a quantidade de minutos que forem consumidos. Assim oferecendo um serviço cada vez mais necessário, sem que tenham gastos desnecessários, assim descrito no item 4.2.25 do Termo de Referência. Abaixo estão alguns benefícios que o serviço possa proporcionar ao Comando da 10ª Região Militar:

Integração e Cooperação Internacional: Com o crescimento da globalização, as forças armadas precisam manter comunicações eficientes com parceiros internacionais, missões militares em outros países, e órgãos de defesa de diversas nações. O SMP na modalidade LDI permite ao Comando da 10ª Região Militar estabelecer contatos diretos e imediatos com esses parceiros, facilitando a cooperação em tempo real.

Rapidez na Tomada de Decisão Global: Em um cenário globalizado, a capacidade de comunicação rápida e confiável é essencial para a tomada de decisões estratégicas que envolvem múltiplas nações. O SMP na modalidade LDI assegura que o Comando possa se comunicar eficientemente com aliados e autoridades internacionais, sem os entraves de fusos horários ou distâncias geográficas.

Suporte a Missões de Paz e Operações Internacionais: O Comando da 10ª Região Militar pode estar envolvido em missões internacionais, como operações de paz ou assistência humanitária. O SMP na modalidade LDI garante que as comunicações entre o comando central e as unidades em campo sejam contínuas e eficazes, independentemente da localização geográfica.

Apoio a Cidadãos e Instituições Brasileiras no Exterior: Em situações de emergência ou crises internacionais, o Comando deve ser capaz de oferecer suporte rápido e eficaz a cidadãos e instituições brasileiras no exterior, o que é facilitado pela contratação do SMP na modalidade LDI.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
STI	FRANCISCO FERNANDES DANTAS JÚNIOR - 2º Ten

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

4.1.1. Serviço continuado, sem fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva.

4.1.2. A prestação do STFC deve observar todos os preceitos, técnicas, normas e regulamentos emitidos pela Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL), durante toda a vigência do contrato.

O contrato inicial terá duração inicial de 12 meses, podendo por interesse de ambas as partes ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, podendo ser prorrogados por 05 anos até o limite de 10 anos conforme art. 106 e 107 da Lei n.14.133/21.

4.1.3. O serviço deverá ser prestado na modalidade DDR (Discagem Direta a Ramal).

4.1.4. A faixa de numeração DDR atual é de 200 (duzentos) ramais, de (85) 3255-1600 a (85) 3255-1799, respeitada a portabilidade numérica do atual prefixo do Comando da 10ª Região Militar e sua faixa de ramais.

4.1.5. O serviço de instalação, ativação e operação dos links deve ser isentos de cobrança do Comando da 10ª Região Militar.

- 4.1.6. A tarifação do serviço deverá incidir somente sobre o tempo de efetiva conexão telefônica entre o ramal chamador e o destino chamado.
- 4.1.7. Eventuais janelas de manutenção devem ser programadas com 48 horas de antecedência mínima.
- 4.1.8. A contratada deverá disponibilizar mensalmente a fatura com o detalhamento das ligações efetuadas por ramal.
- 4.1.9. O detalhamento deve conter o ramal chamador, número chamado completo, data /hora, duração da chamada, preço total da chamada e modalidade da conexão.
- 4.1.10. Em relação aos itens 12 e 19 do Grupo 4, foram divididos para que, durante o ano de vigência da ata, caso identifique-se que 200 ramais não seja suficiente para atender o comando da 10ª Região Militar, possa ser possível a contratação de 400 ramais (em substituição aos 200 iniciais) em um novo contrato.
- 4.1.11. Os itens 12 e 19 do Grupo 4 não serão contratados simultaneamente, isto é, o item 19 do Grupo 4 somente será contratado caso o item 12 do Grupo 4 não se torne mais necessário e suficiente. (dentro do primeiro ano – que é a vigência da ata SRP).
- 4.1.12. Os itens acima foram agrupados levando-se em conta imposição técnica onde os serviços devem ser prestados pela mesma operadora, bem como por conta do grande número de pacotes ofertados pelas empresas prestadoras do serviço, onde a franquia de minutos se confunde entre os segmentos, bem como não atrapalha a oferta de pacotes onde os mesmos são disponibilizados separadamente, alcançando assim maior abrangência de propostas no que se adequa a maior gama de ofertas, obtendo de tal modo maior vantagem;
- 4.1.13. Caso a contratação seja feita em um único Grupo, colocando os atuais itens 12 e 19 do Grupo 4 como um item desse novo Grupo único, somente pode ser contratado os itens em que a empresa vencedora do grupo também seja vencedora do item, isto é, somente seria possível a contratação dos itens em que a empresa vencedora do Grupo apresente o menor valor individual no item.
- 4.1.14. O Item 1 [Assinatura de 1 Tronco Eletrônico Digital (E1/Sip/Similar) (30 Canais)] a contratada deverá disponibilizar, de imediato, um Tronco Eletrônico Digital E1 e que, durante a vigência do contrato, se necessário, seja migrado para tecnologia SIP.
- 4.1.15. Devido a previsão de upgrade da central telefônica prevista para o período de vigência do contrato e por ocasião da instalação do feixe digital, a contratada deverá disponibilizar, de imediato, apenas um feixe (E1), ficando a implementação do upgrade com a tecnologia SIP sem nenhum custo adicional.
- 4.1.16. A cobrança da assinatura do feixe E1 contratado, só poderá ocorrer no momento em que o mesmo for instalado, bem como, a habilitação.
- 4.1.17. O pagamento será mensal, a partir da ativação da linha, através das faturas referenciando cada número de linha celular e o consumo que venha a ter fora do plano básico a ser oferecido.
- 4.1.18. A Contratada deverá disponibilizar dentro do plano básico oferecido, acesso à rede de dados (Tecnologia 4G e 5G) com pacote de franquia de 20 Gb, reduzindo a velocidade após o término da franquia, sem bloquear o serviço e/ou cobrar por um novo pacote.

4.1.19. A Contratada deverá disponibilizar dentro do plano para o pacote de apenas dados, acesso à rede de dados (Tecnologia 4G e 5G) com pacote de franquia de 40 Gb, reduzindo a velocidade após o término da franquia, sem bloquear o serviço e/ou cobrar por um novo pacote. Com bloqueio de chamadas e envio de sms, para utilização em todo o território nacional sem custo adicional por deslocamento.

4.1.20. Segue abaixo a descrição dos serviços que farão parte plano básico a serem oferecidos pela licitante:

4.1.20.1. Assinatura Serviço de voz - Prestação de serviços de voz (acesso à rede GSM) com alcance nacional, possibilitando realizar ligações para estações fixas e móveis a partir das linhas fornecidas nos chips SIM e de aparelhos fornecidos pela CONTRATADA.

4.1.20.2. Assinatura Serviço Tarifa Zero em ligações intra-rede (Linhas pertencentes ao mesmo contrato) - Prestação de serviços de voz (acesso à rede GSM) com alcance nacional, possibilitando realizar ligações gratuitas para outras estações móveis (desde que pertencentes ao mesmo órgão/entidade - intragrupo) a partir das linhas fornecidas nos chips SIM e de aparelhos fornecidos pela CONTRATADA.

4.1.20.3. Serviço de Gestão das linhas contratadas (On-Line) - Serviço de Gerenciamento de uso do SMP via web com autenticação.

4.1.20.4. Assinatura pacote de dados – Smartphone - Prestação de serviços de dados com velocidade de acesso 4G e 5G (acesso à Internet de banda larga) com alcance nacional, com franquia mensal de tráfego de dados de 20GB, com redução de velocidade para 2G ou 3G ao exceder e franquia e sem cobrança de MB excedente, a partir das linhas fornecidas nos chips SIM e de aparelhos fornecidos pela CONTRATADA.

4.1.20.5. VC1 para Móvel – Mesma operadora - Serviço Telefônico Móvel-Móvel no Plano Pós-pago e na modalidade Local (VC1), compreendendo as ligações oriundas da Área de Mobilidade em que está inserida a Estação Móvel para telefones móveis nesta mesma área e da mesma operadora que originou a chamada.

4.1.20.6. VC1 para Móvel – Outra operadora - Serviço Telefônico Móvel-Móvel no Plano Pós-pago e na modalidade Local (VC1), compreendendo as ligações oriundas da Área de Mobilidade em que está inserida a Estação Móvel para telefones móveis nesta mesma área e de operadora distinta daquela que originou a chamada.

4.1.20.7. VC1 para Fixo - Serviço Telefônico Móvel-Fixo no Plano Pós-pago e na modalidade Local (VC1), assim entendidas as ligações oriundas da Área de Mobilidade em que está compreendida a Estação Móvel para telefones fixos nesta mesma área. 4.1.20.8. VC1 para Móvel Intra-Rede - Serviço Telefônico Móvel-Móvel no Plano Pós-pago e na modalidade Local (VC1), compreendendo as ligações entre os telefones móveis adquiridos pelo órgão/entidade (intragrupo). 4.1.20.9. DSL1 - Deslocamento - Serviço de Deslocamento para ligações recebidas fora da Área de Mobilidade, mas dentro da área de numeração primária. 4.1.20.10. DSL2 - Deslocamento - Serviço de Deslocamento para ligações recebidas fora da Área de Mobilidade e da área de numeração primária. 4.1.20.11. SMS – Mesma operadora - Serviço de envio de mensagem de texto (SMS) a partir da Estação Móvel para outra Estação Móvel pertencente à mesma operadora. 4.1.20.12. SMS – Outra operadora - Serviço de envio de mensagem de texto (SMS) a partir da Estação Móvel para outra Estação Móvel pertencente à outra operadora. 4.1.20.13. VC2 Móvel para Móvel – Mesma operadora - Serviço Telefônico Móvel- Móvel no Plano Pós-pago e na modalidade Longa Distância Nacional (VC2), compreendendo as ligações para telefones móveis da mesma operadora que originou a chamada. 4.1.20.14. VC2 Móvel para Móvel – Outra operadora - Serviço Telefônico Móvel- Móvel na modalidade Longa Distância Nacional compreendido pelo Valores de Comunicação 2 (VC2) compreendendo as ligações para telefones móveis de operadora distinta da que originou a chamada. 4.1.20.15. VC2 Móvel para Fixo - Serviço Telefônico Móvel-Fixo na modalidade Longa Distância Nacional compreendido pelos Valores de Comunicação 2(VC2). 4.1.20.16. VC3 Móvel para Móvel – Mesma operadora - Serviço Telefônico Móvel- Móvel no Plano Pós-pago e na modalidade Longa Distância Nacional (VC3), compreendendo as ligações para telefones móveis da mesma operadora que originou a chamada. 4.1.20.17. VC3 Móvel para Móvel – Outra operadora - Serviço Telefônico Móvel- Móvel na modalidade Longa Distância Nacional compreendido pelo Valores de Comunicação 3 (VC3) compreendendo as ligações para telefones móveis de operadora distinta da que originou a chamada. 4.1.20.18. VC3 Móvel para Fixo - Serviço Telefônico Móvel-Fixo na modalidade Longa Distância Nacional compreendido pelos Valores de Comunicação 3(VC3). 4.1.20.19. Os termos utilizados são conforme previstos na Resolução 477 da Anatel e também conforme práticas realizadas no mercado.

4.1.21. Serviço Telefônico Fixo-Fixo na modalidade Local, assim entendidas as ligações oriundas da Área Local para telefones fixos nesta mesma área. Serão por demanda, então será pago à empresa a quantidade de minutos que forem consumidos.

4.1.22. Serviço Telefônico Fixo-Móvel INTRA-OPERADORA e EXTRA-OPERADORA na modalidade Local, assim entendidas as ligações oriundas da Área Local para telefones móveis da mesma e de outras operadoras nesta mesma área. Serão por demanda, então será pago à empresa a quantidade de minutos que forem consumidos.

- 4.1.23. Serviço Telefônico Fixo-Fixo na modalidade Longa Distância Nacional (todos os Degraus) que abrange as ligações originadas em telefones fixos da Área local e destinadas a telefones fixos para qualquer operadora em áreas com Código Nacional diferente da área Local, em todo o país. Serão por demanda, então será pago à empresa a quantidade de minutos que forem consumidos.
- 4.1.24. Serviço Telefônico Fixo-Móvel INTRA-OPERADORA e EXTRA-OPERADORA na modalidade Longa Distância Nacional, que abrange as ligações originadas em telefones fixos da Área Local e destinadas a telefones móveis da mesma e de outras operadoras com Código Nacional diferente da área Local, em todo o país. Serão por demanda, então será pago à empresa a quantidade de minutos que forem consumidos.
- 4.1.25. Serviço Telefônico Fixo-Fixo na modalidade Longa Distância Internacional para outros países. Serão por demanda, então será pago à empresa a quantidade de minutos que forem consumidos.
- 4.1.26. Serviço Telefônico Fixo-Móvel na modalidade Longa Distância Internacional para outros países. Serão por demanda, então será pago à empresa a quantidade de minutos que forem consumidos.
- 4.1.27. Os itens 1, 2, 3 e 4 do Grupo 4, que corresponde ao serviço Móvel-Fixo na modalidade Longa Distância Internacional para os países descritos nos correspondentes itens serão cobrados por demanda, então será pago à empresa a quantidade de minutos que forem consumidos.
- 4.1.28. As ligações deverão estar dentro dos padrões de qualidade, não apresentando ruídos, interrupções e queda de sinal;
- 4.1.29. Para os itens que há fornecimento de aparelho (SMARTPHONE EM COMODATO), o mesmo deverá ser fornecido em condições de qualidade NOVO.
- 4.1.29.1. Deverá estar com todas as suas funções em condições de uso;
- 4.1.29.2. A tela do SMARTPHONE deverá estar nova, sem marcas de uso ou quebrada; 4.1.29.3. A bateria deverá estar com qualidade de 100% de saúde.
- 4.1.30. Para os itens que há fornecimento de aparelho (MODEM EM COMODATO), o mesmo deverá ser fornecido em condições de qualidade NOVO.
- 4.1.30.1. Deverá estar com todas as suas funções em condições de uso;
- 4.1.30.2. O aparelhop deverá ser compatível com o Sistema Operacional: UBUNTU LINUX VERSÃO 16.4 (32/64 BITS); MICROSOFT WINDOWS 7, 8 E 10 (32 E 64 BITS) E MAC OS
- 4.1.31. O Chip deverá ser fornecido em plenas condições de uso, com número reservado e pacote de dados.
- 4.1.32. O numero da Discagem Direta a Distância (DDD) deverá ser do Estado do Ceará, enquadrando-se no numero 85 (oitenta e cinco).
- 4.1.33. O serviço contratado deverá possuir cobertura em todos os estados da federação e Distrito Federal, por meios próprios ou por convênio (roaming) com outras operadoras não sendo necessária à realização de qualquer alteração na configuração do aparelho ou troca do aparelho ou chip (sim card) para execução desses serviços.
- 4.1.34. A CONTRATADA deverá possibilitar aos usuários dos aparelhos, na condição de assinanteviajante, receber a prestação do SMP em redes de outras prestadoras de serviço (roaming nacional).
- 4.1.34.1. O roaming a que se refere o item anterior funcionará apenas nos locais onde houver cobertura de serviço SMP devendo ocorrer de forma automática, conforme regulamentação da ANATEL.
- 4.1.35. A Operadora deve disponibilizar gerente(s) ou consultor(es) especializado(s) para solução de todos os entraves relacionados ao contrato, inclusive faturamento, com atendimento no horário comercial, gratuitamente. Soluções para entraves não técnicos devem ser apresentadas em até cinco dias úteis.
- 4.1.36. A Operadora deve disponibilizar uma central de atendimento gratuito para chamados 24h por dia, sete dias por semana, com prazo de retorno máximo de 1h em caso de interrupção de tráfego significativo (urgentes) e até 2h em caso de outros problemas técnicos.
- 4.1.37. As interrupções não programadas nos links ou no encaminhamento das chamadas não poderão permanecer por mais de 4h após o chamado técnico inicial.

4.1.38. A Operadora deve cumprir, rigorosamente, os prazos previstos para atendimento das solicitações técnicas e correções de faturas e notas fiscais, sujeitando-se às penalidades previstas em lei e às contratuais.

4.1.39. A Operadora deve prestar os serviços de suporte, atendimento, manutenção preventiva, corretiva, de operação dos links, bem como o fornecimento de peças, cabos, conectores e equipamentos exigidos para conexão da Central Local com a rede externa sem qualquer custo adicional.

4.1.40. A Operadora deve disponibilizar o serviço de redirecionamento de chamadas sem custo para contratante, permitindo a ativação do siga-me.

4.1.41. Independente da tecnologia escolhida para prover o sinal, a contratada deverá providenciar os equipamentos, interfaces, cabos, conectores e serviços necessários à perfeita integração dos acessos com a central privada do contratante, não devendo a solução adotada gerar qualquer custo adicional com peças ou serviços para adaptação física do PABX, cabeamento de entrada ou distribuidor geral.

4.1.42. É vedada a subcontratação do serviço objeto da presente licitação, salvo nos casos em que admitida a possibilidade de subcontratação por força de previsão legal contida na legislação específica do serviço de telecomunicações ou nas normas igualmente aplicáveis ao setor editadas pela ANATEL.

4.1.43. O sistema de sinalização telefônica deve seguir os padrões de mercado, permitindo a correta interpretação do código "B identifica número de A" - BINA – para identificação do terminal que chama um ramal da faixa DDR pela Central local.

4.1.44. Os serviços referentes a este Termo de Referência, deverão ser dispostos por fibra óptica.

4.1.45. O endereço para instalação do link fica situado na Avenida Nepomuceno, S/N, Centro, Fortaleza-CE CEP 60.055-000.

4.1.46. O serviço de chamadas para telefones do tipo Satelital deverá estar disponível durante toda a vigência do contrato, sendo sua cobrança realizada seguindo as tarifas da Operadora para esse tipo de ligação.

4.1.47 Além dos pontos acima, o adjudicatário deverá apresentar declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço como requisito para celebração do contrato.

4.2 A unificação dos serviços de telefonia comutada nas modalidades local e de longa distância (LDN e LDI) é importante por vários motivos, mesmo que isso implique no afastamento de operadoras que só têm condições técnicas de prestar determinado tipo de serviço. Aqui estão algumas justificativas:

4.2.1. Eficiência e Qualidade do Serviço

- **Uniformidade:** Quando uma única operadora fornece tanto o serviço local quanto o de longa distância, há maior uniformidade na qualidade do serviço. Isso pode reduzir problemas como perda de sinal ou incompatibilidade técnica entre diferentes prestadoras.
- **Simplicidade Operacional:** A unificação pode simplificar a operação e o gerenciamento da infraestrutura de telecomunicações, resultando em uma manutenção mais eficaz e em menos interrupções de serviço.

4.2.2. Economia de Escala

- **Redução de Custos:** A unificação pode levar à redução de custos operacionais e de manutenção, pois a mesma infraestrutura e os mesmos recursos humanos podem ser utilizados para ambas as modalidades de serviço.
- **Competitividade:** Operadoras que oferecem serviços unificados podem se tornar mais competitivas, tanto em termos de preço quanto de qualidade, beneficiando o consumidor final.

4.2.3. Facilidade de Regulação e Fiscalização

- **Simplificação Regulatória:** Reguladores terão um trabalho mais simples ao lidar com menos prestadoras, o que pode facilitar a fiscalização e garantir que as normas sejam cumpridas de forma mais eficaz.
- **Proteção ao Consumidor:** Com menos operadoras, é mais fácil monitorar e resolver problemas de atendimento ao cliente, reclamações e outras questões de proteção ao consumidor.

4.2.4. Acesso Universal

- **Cobertura Ampla:** Operadoras que conseguem fornecer serviços tanto locais quanto de longa distância têm uma maior capacidade de oferecer cobertura nacional, o que pode beneficiar áreas menos atendidas.
- **Inclusão Digital:** A unificação pode ajudar a promover a inclusão digital, garantindo que mais pessoas tenham acesso a serviços de comunicação, independentemente de onde estejam no país.

4.2.5. Inovação e Evolução Tecnológica

- **Adaptação Tecnológica:** Empresas que oferecem serviços unificados podem estar mais aptas a adotar novas tecnologias e a investir em inovação, já que terão um mercado maior e mais diverso para sustentar esses investimentos.
- **Desenvolvimento Sustentável:** A unificação também pode incentivar práticas mais sustentáveis, uma vez que a duplicação de infraestruturas é evitada, reduzindo o impacto ambiental.

4.2.6. Proteção contra Monopólios Regionais

- **Prevenção de Monopólios Locais:** A unificação pode ajudar a prevenir a formação de monopólios regionais onde uma única operadora domina apenas o mercado de chamadas locais, evitando práticas anticompetitivas e beneficiando a livre concorrência.

4.2.7. Melhor Experiência do Usuário

- **Simplicidade para o Consumidor:** Para os usuários finais, ter um único fornecedor para todos os serviços de telefonia é mais conveniente, simplificando o atendimento ao cliente, a gestão de contas e a resolução de problemas.

4.2.8 Em suma, a unificação dos serviços de telefonia comutada nas modalidades local e de longa distância pode proporcionar uma série de benefícios que vão desde a melhoria da qualidade do serviço até a eficiência regulatória, promovendo um ambiente de telecomunicações mais robusto e acessível para todos.

5. Levantamento de Mercado

No mercado, existem diversas opções para a aquisição ou obtenção de aparelhos telefônicos, cada uma com suas próprias vantagens e desvantagens. Aqui estão algumas das soluções mais comuns:

1. Aquisição de Bens Permanentes

- **Compra Direta:** A aquisição direta de aparelhos telefônicos, onde a Administração Pública compra os dispositivos como bens permanentes, que são incorporados ao patrimônio público.
- **Leasing:** A Administração Pública pode optar por um contrato de leasing financeiro, que envolve a aquisição dos aparelhos ao final do contrato, mediante pagamento de um valor residual.

2. Comodato

- **Comodato com Operadoras de Telecomunicações:** Muitas operadoras oferecem aparelhos em regime de comodato como parte de pacotes de serviços, incluindo telefonia, internet e dados móveis.
- **Comodato com Fabricantes:** Alguns fabricantes de dispositivos eletrônicos, como smartphones, tablets e telefones fixos, oferecem aparelhos em comodato diretamente para empresas e entidades públicas.

Análise Comparativa: Comodato vs. Aquisição de Bens Permanentes

Aquisição de Bens Permanentes

- **Vantagens:**
 - **Propriedade do Bem:** A Administração Pública adquire a propriedade dos aparelhos, o que permite maior controle sobre seu uso, manutenção e eventual descarte.
 - **Investimento a Longo Prazo:** Pode ser vantajoso se a vida útil dos aparelhos for longa e as necessidades tecnológicas não mudarem rapidamente.
- **Desvantagens:**
 - **Custo Inicial Elevado:** A aquisição exige um desembolso significativo de recursos, o que pode não ser viável em um contexto de restrição orçamentária, como no caso do Comando da 10ª Região Militar.
 - **Depreciação e Obsolescência:** Os aparelhos adquiridos depreciam rapidamente e podem se tornar obsoletos em pouco tempo, exigindo novos investimentos para atualizações.
 - **Manutenção por Conta Própria:** A responsabilidade pela manutenção, reparos e substituições recai sobre a Administração Pública, gerando custos contínuos.

Comodato

- **Vantagens:**
 - **Ausência de Custo Inicial:** Não há necessidade de um grande investimento inicial, o que é crucial para a Administração Pública quando o orçamento é limitado.
 - **Acesso a Tecnologia Atualizada:** O comodato permite acesso contínuo a aparelhos atualizados, garantindo que as operações da Administração estejam sempre equipadas com tecnologia moderna.
 - **Manutenção e Suporte Incluídos:** Normalmente, a empresa fornecedora se responsabiliza pela manutenção, reparos e substituições, aliviando a Administração Pública dessas despesas e responsabilidades.
 - **Flexibilidade Operacional:** O comodato permite ajustar a quantidade e o tipo de aparelhos conforme as necessidades mudam, sem a burocracia de novos processos de aquisição.

- **Desvantagens:**

- **Sem Propriedade dos Bens:** A Administração não adquire a propriedade dos aparelhos, o que pode ser uma limitação em alguns contextos.
- **Dependência de Contratos:** A Administração fica vinculada às condições e termos do contrato de comodato, o que pode limitar a flexibilidade em renegociar ou modificar o acordo.

No contexto atual do Comando da 10ª Região Militar, a contratação de aparelhos telefônicos em comodato se destaca como a solução mais vantajosa, oferecendo flexibilidade financeira, tecnológica e operacional, essencial para a continuidade das atividades administrativas e operacionais em um ambiente de restrição orçamentária.

Conseguindo várias vantagens citadas abaixo:

1.

Viabilidade Orçamentária: Como não há recursos disponíveis para a compra de novos aparelhos, o comodato oferece uma solução sem custo inicial, permitindo que o Comando continue operando eficientemente dentro de suas restrições financeiras.

2.

Atualização Tecnológica e Manutenção Incluídas: O comodato garante que os aparelhos usados sejam sempre atuais e funcionais, sem a necessidade de alocar recursos adicionais para manutenção ou substituição de equipamentos defeituosos ou obsoletos.

3.

Flexibilidade e Escalabilidade: O Comando pode ajustar a quantidade e o tipo de aparelhos conforme suas necessidades operacionais mudam, sem a necessidade de processos licitatórios ou novos investimentos em bens permanentes.

4.

Eficiência Operacional: Com todos os serviços de manutenção e suporte incluídos no contrato de comodato, a Administração Pública pode concentrar seus recursos e esforços em suas atividades principais, sem se preocupar com a gestão de ativos tecnológicos.

6. Descrição da solução como um todo

Após a pesquisa de mercado relacionada a essa aquisição, optou-se pelos serviços e quantitativos descritos neste instrumento. Dessa forma foi levado em conta o melhor custo x benefício, como também o atendimento das necessidades relacionadas pelo integrante requisitante e a área requisitante. A solução aponta para o registro de preço envolvendo a eventual Contratação de Empresa para a Prestação de Serviço Móvel Pessoal – SMP (móvel-móvel, móvel-fixo e dados) nas modalidades local, longa distância (LDN) e longa distância internacional (LDI) e Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC (Local Fixo-Fixo, Fixo-Móvel - LDN Fixo-Fixo, LDN Fixo-Móvel) nas modalidades Local, Longa Distância Nacional (LDN) e Longa Distância Internacional (LDI) com plano de ligações, a ser executado de forma contínua, incluindo o fornecimento de 1 Tronco (E1/SIP/SIMILAR), com possibilidade de expansão de canais e DDR.

A contratação pretendida atende as necessidades do Comando da 10ª Região Militar atendendo as necessidades elencadas abaixo:

- **Comunicação Essencial:** Em qualquer organização, a comunicação eficiente é crucial. Serviços de telefonia garantem que os militares e demais interessados possam se comunicar de maneira rápida e confiável.
- **Mobilidade e Flexibilidade:** Com serviços de telefonia, especialmente os móveis, os militares podem manter-se conectados mesmo fora do quartelamento, o que é essencial para equipes em campo ou para funções que exigem deslocamento frequente.
- **Apoio ao Cliente:** Um serviço de telefonia eficiente é fundamental para o atendimento ao público externo, permitindo que a 10ª Região Militar ofereça suporte, resolva problemas e mantenha uma relação próxima com seu público externo.
- **Redução de Custos:** Investir em um serviço de telefonia adequado pode, a longo prazo, reduzir custos operacionais. Pacotes que incluem chamadas ilimitadas ou planos de dados compartilhados podem ser mais econômicos do que alternativas menos estruturadas.
- **Segurança e Privacidade:** Serviços de telefonia confiáveis oferecem canais seguros para a transmissão de informações sensíveis, ajudando a proteger a privacidade e a integridade dos dados.
- **Integração com Outras Tecnologias:** Serviços de telefonia modernos podem ser integrados a outras soluções de TI, como sistemas de CRM, comunicação unificada e plataformas de videoconferência, aumentando a eficiência operacional.
- **Escalabilidade:** A contratação de serviços de telefonia permite que a empresa expanda ou reduza sua infraestrutura de comunicação conforme necessário, sem a necessidade de investimentos em equipamentos físicos.
- **Necessidade Legal ou Regulamentar:** Em alguns setores, a manutenção de linhas de comunicação telefônica pode ser um requisito legal ou regulatório, especialmente em áreas onde o contato constante com clientes ou órgãos governamentais é exigido.

Esta é uma solução moderna, completamente compatível com a legislação de licitação em vigor e com os ensejos do mercado. De acordo com o Art. 5º da Lei 14.133/2021, a escolha da solução foi pautada no princípio da economicidade, e /ciência, e no desenvolvimento nacional sustentável, assegurando que os recursos públicos sejam aplicados de forma a maximizar os benefícios para a Administração Pública.. Foi realizada uma ampla avaliação de mercado conforme dita o Art. 18, V, que indica a necessidade de justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar

A solução escolhida também está de acordo com as tendências tecnológicas atuais, oferecendo uma plataforma robusta para a administração. Esta decisão está alinhada ao Art. 11, IV, incentivando a inovação e a adesão de práticas modernas de gestão dos recursos públicos. O objeto deste ETP representa, portanto, a solução mais adequada disponível no mercado, fundamentado em estudo técnico preliminar detalhado, que caracteriza e justifica o interesse público envolvido e representa a melhor resposta às necessidades da Administração Pública em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

O quantitativo foi estimado com base no levantamento feito pela equipe de planejamento de contratação baseada no quantitativo necessário para atender a demanda em questão.

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID / MED	QUANT ANUAL	CATSER
	1	Pacote de Serviços SMP (Voz, Dados, SMS, Etc) Descrição Detalhada: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL. PACOTE DE SERVIÇOS COM ASSINATURAS BÁSICAS DE LINHA DE VOZ, COM SMS E CHAMADAS VC1, VC2 E VC3 E VC1-R, COM MINUTOS ILIMITADOS PARA FIXO E CELULAR DE QUALQUER OPERADORA PARA TODO O BRASIL, E PACOTE DE DADOS 20GB, COM USO ILIMITADO DO APLICATIVO WHATSAPP.	Unidade	30	26387

1	2	Pacote de Serviços SMP (Voz, Dados, SMS, Etc) Descrição Detalhada: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL. PACOTE DE SERVIÇOS COM ASSINATURAS BÁSICAS DE LINHA DE VOZ, COM SMS E CHAMADAS VC1, VC2 E VC3 E VC1-R, COM MINUTOS ILIMITADOS PARA FIXO E CELULAR DE QUALQUER OPERADORA PARA TODO O BRASIL, E PACOTE DE DADOS 20GB, COM USO ILIMITADO DO APLICATIVO WHATSAPP E INSTAGRAM.	Unidade	10	26387
	3	SERVIÇO MÓVEL PESSOAL (SMP), LINHA DE DADOS COM FRANQUIA MÍNIMA DE 40GB DE TRÁFEGO DE DADOS E BLOQUEIO DE CHAMADAS E ENVIO DE SMS, PARA UTILIZAÇÃO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM CUSTO ADICIONAL POR DESLOCAMENTO.	Unidade	2	26387
2	4	Pacote de Serviços SMP (Voz, Dados, SMS, Etc) Descrição Detalhada: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL (SMP), CADA UMA COM UM APARELHO SMARTPHONE EM COMODATA, COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: APARELHO TIPO 1 CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE TERMO DE REFERENCIA, COM CONECTIVIDADE TIPO C COM CARREGADOR, CAPACIDADE MINIMA DE ARMAZENAMENTO 128GB, EM COMODATO. SERVIÇOS COM ASSINATURAS BÁSICA, SMS E CHAMADAS VC1, VC2 E VC3 E VC1-R, COM MINUTOS ILIMITADOS PARA FIXO E CELULAR DE QUALQUER OPERADORA PARA TODO O BRASIL, E PACOTE DE DADOS 20GB, COM USO ILIMITADO DO APLICATIVO WHATSAPP.	Unidade	30	26387
	5	Pacote de Serviços SMP (Voz, Dados, SMS, Etc) Descrição Detalhada: PACOTE DE SERVIÇOS SMP (VOZ, DADOS, SMS, ETC) CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL (SMP), COM UM APARELHO EM COMODATA, COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: APARELHO TIPO 2, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE TERMO DE REFERENCIA, COM CONECTIVIDADE TIPO C COM CARREGADOR, CAPACIDADE MINIMA DE ARMAZENAMENTO 128GB, EM COMODATO. SERVIÇOS COM ASSINATURAS BÁSICAS, SMS E CHAMADAS VC1, VC2 E VC3 E VC1-R, COM MINUTOS ILIMITADOS PARA FIXO E CELULAR DE QUALQUER OPERADORA PARA TODO O BRASIL, PACOTE DE DADO 20GB, COM USO ILIMITADO DO APLICATIVO WHATSAPP E INSTAGRAM.	Unidade	10	26387
	6	SERVIÇO MÓVEL PESSOAL (SMP), COM OFERTA EM COMODATO DE DISPOSITIVO TIPO 3 (MODEM), COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: APARELHO COM COMPATIBILIDADE COM SO: UBUNTU LINUX VERSÃO 16.4 (32/64 BITS); MICROSOFT WINDOWS 7, 8 E 10 (32 E 64 BITS) E MAC OS - MEMÓRIA INTERNA: 2GB - MEMÓRIA RAM: 4GB - ANTENA EMBUTIDA - CONECTIVIDADE WIFI: SIM - PORTA USB 2.0, FRANQUIA MÍNIMA DE 40GB DE TRÁFEGO DE DADOS E BLOQUEIO DE CHAMADAS E ENVIO DE SMS, PARA UTILIZAÇÃO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM CUSTO ADICIONAL POR DESLOCAMENTO.	Unidade	2	26387

3	7	Serviço Móvel Pessoal (SMP) na modalidade Longa Distância Internacional (LDI) Descrição Detalhada: Móvel-Fixo na modalidade Longa Distância Internacional para os países abaixo relacionados, que abrange a: Região 1 – EUA (exceto Havai e Alasca), Canadá, Finlândia, Noruega, Suécia, Bélgica, Holanda, Áustria, Dinamarca, Argentina, Chile, Japão, Austrália, Portugal, França, Espanha, Itália, Reino Unido, Irlanda, Alemanha, Suíça, Coreia do Sul, China, Grécia e Israel.	Minutos	6.000	27847
	8	Serviço Móvel Pessoal (SMP) na modalidade Longa Distância Internacional (LDI) Descrição Detalhada: Móvel-Fixo na modalidade Longa Distância Internacional para os países abaixo relacionados, que abrange a: Região 2 – Demais Países da América e da Europa.	Minutos	6.000	27847
	9	Serviço Móvel Pessoal (SMP) na modalidade Longa Distância Internacional (LDI) Descrição Detalhada: Móvel-Fixo na modalidade Longa Distância Internacional para os países abaixo relacionados, que abrange a: Região 3 – Demais Países da Ásia, África, Oriente Médio, Oceania.	Minutos	6.000	27847
	10	Serviço Móvel Pessoal (SMP) na modalidade Longa Distância Internacional (LDI) Descrição Detalhada: Móvel-Fixo na modalidade Longa Distância Internacional para os países abaixo relacionados, que abrange a: Região 4 – Demais Países e Territórios não listados nas regiões anteriores.	Minutos	6.000	27847
4	11	ASSINATURA DE 1 TRONCO ELETRÔNICO DIGITAL (E1 /SIP/SIMILAR) (30 CANAIS) COM A POSSIBILIDADE DE MIGRAR PARA TRONCO ELETRÔNICO DIGITAL DE CADA TECNOLOGIA.	Unidade	12	27731
	12	RAMAIS DO TIPO DDR (200 RAMAIS)	Unidade	12	26093
	13	CHAMADAS LOCAIS FIXO-FIXO. Descrição Detalhada: Serviço Telefônico Fixo-Fixo na modalidade Local, assim entendidas as ligações oriundas da Área Local para telefones fixos nesta mesma área.	Minutos	15.000	26115
	14	CHAMADAS LOCAIS FIXO-MÓVEL. Descrição Detalhada: Serviço Telefônico Fixo-Móvel INTRA-OPERADORA e EXTRA-OPERADORA na modalidade Local, assim entendidas as ligações oriundas da Área Local para telefones móveis da mesma e de outras operadoras nesta mesma área.	Minutos	15.000	26123
	15	CHAMADAS LDN FIXO-FIXO. Descrição Detalhada: Serviço Telefônico Fixo-Fixo na modalidade Longa Distância Nacional (todos os Degraus) que abrange as ligações originadas em telefones fixos da Área local e destinadas a telefones fixos para qualquer operadora em áreas com Código Nacional diferente da área Local, em todo o país.	Minutos	6.000	26131

16	CHAMADAS LDN FIXO-MOVÉL. Descrição Detalhada: Serviço Telefônico Fixo-Móvel INTRA-OPERADORA e EXTRA-OPERADORA na modalidade Longa Distância Nacional, que abrange as ligações originadas em telefones fixos da Área Local e destinadas a telefones móveis da mesma e de outras operadoras com Código Nacional diferente da área Local, em todo o país.	Minutos	2.000	26140
17	CHAMADAS LDI FIXO-FIXO. Descrição Detalhada: Serviço Telefônico Fixo-Fixo na modalidade Longa Distância Internacional para outros países.	Minutos	1.000	27839
18	CHAMADAS LDI FIXO-MOVÉL. Descrição Detalhada: Serviço Telefônico Fixo-Móvel na modalidade Longa Distância Internacional para outros países.	Minutos	1.000	27839
19	ASSINATURA DE RAMAIS DDR (400 RAMAIS)	Unidade	12	26093

8. Estimativa do Valor da Contratação

A estimativa das quantidades contratadas é baseada no relatório de pesquisa de preço. As junções das informações supracitadas serviram para ajustar a estimativa das quantidades a serem contratadas para atividades operacionais e de instrução, culminando assim nos dados do DFD. O valor total estimado da contratação é: **53.419,44** (cinquenta e três mil quatrocentos e dezenove reais e quarenta e quatro centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes. Contudo neste certame alguns itens são agrupados por pertencerem ao pacote de serviços de telefonia fixa e móvel. Elencamos algumas justificativas para essa abordagem:

1.

Economia Financeira: Ao adquirir serviços de telefonia em pacotes, pode-se obter descontos significativos em comparação com a compra de serviços individuais. Fornecedores geralmente oferecem tarifas mais competitivas para pacotes combinados, resultando em economia para a organização.

2.

Facilidade de Gestão: Agrupar serviços como chamadas de voz, mensagens de texto, dados móveis e outros em um único pacote simplifica a gestão dos serviços de telefonia. Isso facilita o monitoramento, controle e pagamento, reduzindo a complexidade administrativa.

3.

Centralização de Fornecedores: Quando os serviços são agrupados, a empresa pode trabalhar com um único fornecedor para todas as suas necessidades de telefonia. Isso centraliza o relacionamento comercial e simplifica a comunicação, suporte e resolução de problemas.

4.

Aumento da Eficiência Operacional: Pacotes de serviços de telefonia podem ser personalizados para atender às necessidades específicas do órgão, garantindo que todos os funcionários ou departamentos tenham acesso aos recursos necessários sem a necessidade de múltiplos contratos ou ajustes.

5.

Flexibilidade e Escalabilidade: Grupos de serviços permitem que a empresa adapte seu plano de telefonia conforme necessário. Por exemplo, pode ser fácil ajustar a quantidade de dados ou minutos incluídos no pacote, permitindo escalabilidade conforme as necessidades da empresa mudam.

6.

Melhor Integração Tecnológica: Pacotes que incluem diferentes serviços (como voz, dados e conectividade de internet) são frequentemente projetados para funcionar de forma integrada, melhorando a experiência do usuário e garantindo que todos os serviços sejam compatíveis e otimizados.

7.

Conveniência para os Usuários: Ao oferecer pacotes de serviços, os funcionários ou usuários finais têm uma experiência mais conveniente, pois não precisam gerenciar múltiplos planos ou fornecedores para atender às suas necessidades de comunicação.

8.

Previsibilidade de Custos: Com serviços agrupados, o órgão pode prever melhor seus custos mensais, evitando surpresas com cobranças inesperadas. Isso facilita o planejamento financeiro e o orçamento.

9.

Apoio ao Crescimento: Grupos de serviços podem ser adaptados para apoiar o crescimento da empresa, com opções para expandir facilmente a cobertura ou adicionar novos recursos à medida que a organização se expande.

Essas justificativas demonstram que agrupar serviços de telefonia não só oferece vantagens econômicas, mas também contribui para uma gestão mais eficiente e uma melhor experiência para os usuários. O agrupamento de itens não afeta a ampla competitividade do certame.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessária a realização de aquisições correlatas ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação está prevista no Plano Anual de Contratações 2024, item 1261.

12. Resultados Pretendidos

Espera-se com esta nova contratação no mínimo os seguintes efeitos:

- Diminuição dos valores desembolsados anualmente, se comparado ao último contrato vigente;
- Otimização da força de trabalho tanto na gestão quanto fiscalização de contratos;
- Atendimento a todos os preceitos legais vigentes;
- Mitigar chances do inadimplemento contratual por parte da empresa que possa gerar desgaste ou custos para esta instituição.

Por fim, com a contratação do serviço demandado, espera-se que o setor requisitante, assim como a OM como um todo, exerçam seus objetivos institucionais que envolvem atribuições tanto operacionais como administrativos, visando ainda a transparência e a sustentabilidade econômica, social, ambiental e cultural.

13. Providências a serem Adotadas

A presente aquisição requer o acompanhamento de profissional qualificado para analisar, julgar e receber os serviços adquiridos, de forma a verificar que todas as especificações técnicas e exigências solicitadas foram cumpridas.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A presente contratação não tem impacto ambiental, considerando que ele não gera resíduos ou lixo eletrônico para o ambiente. Observadas em todas as fases as orientações e normas voltadas à sustentabilidade ambiental. Dentre as recomendações, o planejamento para a contratação observará os critérios elencados no Guia Nacional de Sustentabilidade

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

O estudo técnico preliminar está em conformidade com os requisitos administrativos necessários ao cumprimento do objeto. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área requisitante priorizará o fornecimento do elemento aqui relacionado necessário à consecução dos benefícios pretendidos. Diante o exposto, a equipe de planejamento, declara viável esta contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

FRANCISCO FERNANDES DANTAS JUNIOR

Presidente da equipe

FRANCISCO ANDRE FERREIRA MENEZES

Membro da equipe

LUCAS LACERDA MACIEL

Membro da equipe